



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO
Setor Comercial Norte - Quadra 4 - Bloco B - Ed. Varig - Torre Sul - 8º andar - Sala 803 - Bairro Asa Norte - CEP 70714-020 - Brasília - DF - www.funprespjud.com.br

PORTARIA Nº 27, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Designa gestor e fiscal para os contratos administrativos mantidos pela Funpresp-Jud.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO – FUNPRESP-JUD, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 54 do Estatuto Social.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para o exercício dos seguintes papéis, no âmbito da fiscalização e gestão de contratos administrativos mantidos pela Funpresp-Jud:

PROCESSO	DOCUMENTO	PARTE	DESIGNAÇÕES
01623/2020	10/2020	Quântica Empresa de Consultoria e Serviços Ltda.	Gestora: Jamile R. M. Monteiro Fiscal: Kleber Vieira Pina

Art. 2º Para efeitos deste ato considera-se:

I - Gestor de Contrato: empregado formalmente designado para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contrato administrativo celebrado pela Funpresp-Jud.

II - Fiscal de Contrato: empregado formalmente designado para cuidar do reequilíbrio econômico-financeiro, de incidentes relativos a pagamentos, de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, de prorrogação e outras atividades de gestão do contrato celebrado pela Funpresp-Jud.

§ 1º Compete ao Gestor de Contrato atestar a realização e qualidade dos serviços prestados e preencher em sistema os dados necessários para emissão de Autorização Financeira – AF, objetivando assegurar o cumprimento das obrigações previstas no instrumento convocatório do contrato.

§ 2º A Gerência de Administração e Finanças - GEAFI receberá e atestará, juntamente com a Gerência de Tesouraria - GETES e o Diretor de Administração, os valores para pagamento registrados e encaminhados nas Autorizações Financeiras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as portarias anteriores que atinem sobre o mesmo tema.

AMARILDO VIEIRA DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Vieira de Oliveira, Diretor-Presidente**, em 18/09/2020, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.funprespjud.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016408** e o código CRC **32EB15CC**.

